

Protocolo Integrado nº. 15.656.177-0

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RONCADOR.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE RONCADOR, com Sede na Praça Moysés Lupion, n.º 89, Centro, CEP 87.320-000, Roncador – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Sra. MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, portadora do RG n.º 1.914.205-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 644.676.609-25, com domicílio especial na Praça Moysés Lupion, n.º 89, Centro, CEP 87.320-000, Roncador – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2019, celebrado em Curitiba, na data de 16/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação poliédrica no Jardim Anchieta II, nos seguintes trechos: Trecho 01- Rua Afonso Camargo (entre a Rua Massaroto e Munhoz de Rocha) Coordenadas Início 22J369874,70 mE 7280046,31mS- Término 22J370135,60 mE 7279767,31 mS, Largura: Via de 7m cada. Extensão: 3,2751m. Área: 2.367,69m². Trecho 02: Av. Poeta Taras Chevtchnko (entre a Av. São Pedro e Rua Afonso Camargo)- Coordenadas Início: 22J369910,56 mE 7279901,51 mS - Final: 22J369963,19 mE 7279982,72 mS - Largura: duas vias de 7,00m cada- Extensão: 101,40m. Área: 1.447,08m². Trecho 03: Rua Sete de Setembro (entre a Av. São Pedro e Rua Afonso Camargo), Coordenadas Início: 22J369991,99 mE 7279819,87 mS - final: 22J370047,07 mE 7279926,53 mS. Largura: via de 7,00m cada – extensão: 87,52. Área 637,48 m². Trecho 04 – Rua Munhoz da Rocha (entre a Av. São Pedro e Rua Afonso Camargo), Coordenadas Início: 22J370086,50 Me 7279787,10 Ms – Término: 22J370135,60 mE 7279767,31 mS . Largura: via de 7m cada. Extensão 79,34. Área 587,33 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 100/104 (mov.46) e Parecer Técnico de fls. 106/108 (mov.48)”.

Protocolo Integrado nº. 15.656.177-0

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.656.177-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA n.º 13636, fls. 151/155 – mov. 72), Ofício Circular n.º 001/DG-SEIL (fls. 149/150 – mov. 71), corroborado pela fiscalização (fls. 175 – mov. 83), informação do DFIL/SEIL (fls. 176/177 – mov. 84) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 164 – mov. 77).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 43.447,74 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 167/171 – mov. 80), o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.086.193,72 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.031.884,03 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos) de aporte do Estado e R\$ 54.309,69 (cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 159 – mov. 76). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.129.641,46	R\$ 1.073.159,39 (95%)	R\$ 56.482,07 (5%)
Valor da Supressão	Estado	Município
- R\$ 43.447,74	- R\$ 41.275,35 (95%)	- R\$ 2.172,39 (5%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.086.193,72	R\$ 1.031.884,03 (95%)	R\$ 54.309,69 (5%)

(Handwritten signatures and initials)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo Integrado nº. 15.656.177-0

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 176/177 – mov.84).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.158 (mov.75).

CLÁUSULA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 160/164 (mov.77).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

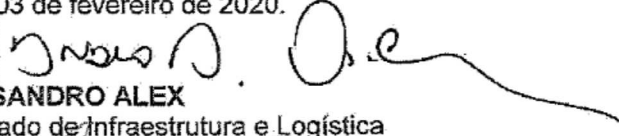
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

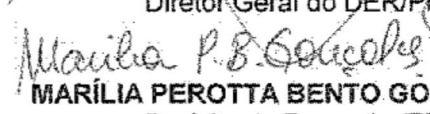
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

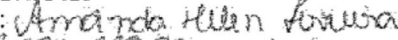
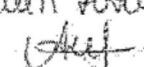

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

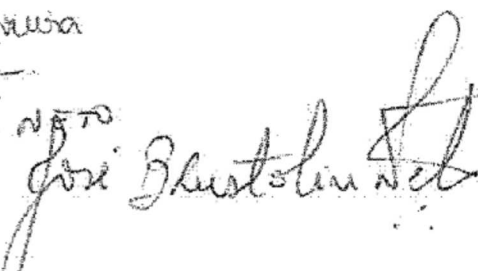

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita de Roncador/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME: 
CPF: 118.692.289-36
RG n.º: 24.446.191-8 

b) NOME: 
CPF: 214.169.319-53
RG n.º: 89.6612-5

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.656.173-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Roncador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 170/174 - mov. 91), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 168/169 - mov. 78), corroborado pela fiscalização (fls. 193 - mov. 90), informação do DFIL/SEIL (fls. 194/195 - mov. 107) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 182 - mov. 84).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 56.524,43. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.413.110,88, sendo R\$ 1.342.455,34 de aporte do Estado e R\$ 70.655,54 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 177 - mov. 82.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 179/182 - mov. 84.

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.656.177-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Roncador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 151/155 - mov. 72), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 149/150 - mov. 71), corroborado pela fiscalização (fls. 175 - mov. 83), informação do DFIL/SEIL (fls. 176/177 - mov. 84) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 164 - mov. 77).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 43.447,74. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.086.193,72, sendo R\$ 1.031.884,03 de aporte do Estado e R\$ 54.309,69 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 158 - mov. 75.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 160/164 - mov. 77.

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: nº 16.278.962-7

DOCUMENTO: 8º Termo de Aditivo Contrato nº 003/2014 GMS nº 954/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

CONTRATADA: Emparlimp Linzeira Ltda.

DO OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 003/2014, GMS nº 954/2014, nos termos da sua Cláusula Quarta.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 15/02/2020 até 14/08/2020, ou até que finalize o procedimento licitatório, instaurado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, constante no protocolo nº 15.525.003-8, o que ocorrer primeiro.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 18.044,25 (dezoito mil quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de R\$ 108.265,50 (cento e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DAS DESPESAS: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 7702.26122424.300. Elemento de Despesa nº 3390.3701 e 3390.3704. Fonte de Recursos nº 100. As eventuais despesas para o exercício

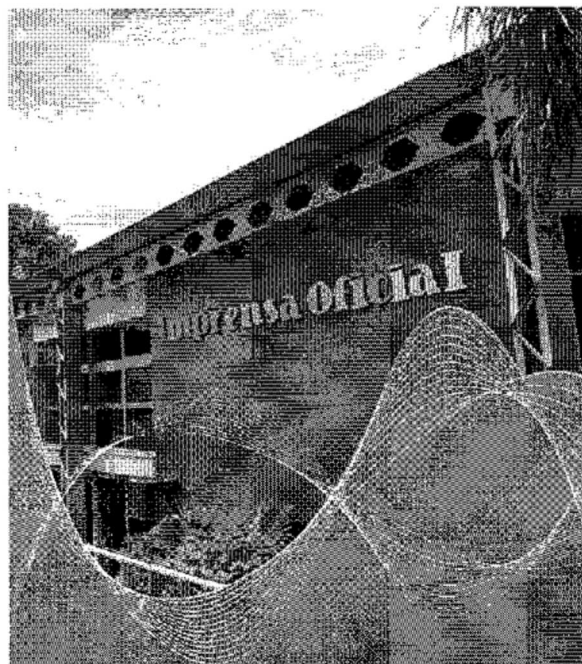
subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

8683/2020



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

